



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6203 /2021

Institui o "Programa adote um totem pet (suporte para recipientes de bolsas biodegradáveis para recolhimento de fezes de animais domésticos)" no Município de Olinda e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 28 de dezembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Fica instituído no município de Olinda/PE o "**PROGRAMA ADOTE UM TOTEM PET**", que tem por finalidade celebrar parcerias com pessoas jurídicas, para instalação e conservação de pontos de "Totem Pet" visando disponibilizar gratuitamente à população, saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes dos animais, em passeios, praças e praias de Olinda.

Parágrafo único - As parcerias descritas no "caput" serão realizadas



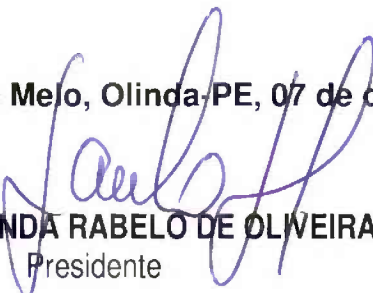
Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

após autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 07 de dezembro de 2021.


SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente


JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente


RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário


DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária